



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Geral do Estado - CGE

Ofício nº 2971/2023/CGE-CGPD

Aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual

Assunto: **Ampla divulgação do Modelo de Termo de Uso (Nota Orientativa nº 2 do CGPD).**

Senhores,

1. Com nossos cordiais cumprimentos, considerando o disposto na [Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#), Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, bem como no [Decreto Estadual nº 26.451, de 4 de outubro de 2021](#), que dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da LGPD e criação deste Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - CGPD no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional no Poder Executivo do Estado de Rondônia.
2. Considerando que este CGPD tem por objetivo estabelecer o conjunto de regras de boas práticas e de governança, diretrizes, políticas, projetos, ações e metas estratégicas a serem observadas pelos órgãos do Poder Executivo Estadual às disposições da LGPD, inteligência do *caput* do art. 14 do [Decreto Estadual nº 26.451, de 4 de outubro de 2021](#).
3. Considerando que **competete ao CGPD elaborar e manter atualizado o modelo de Termo de Uso**, para sistemas de informação e sítios eletrônicos da Administração Pública Estadual, de acordo com o inciso IV do §1º do art. 14 do [Decreto Estadual nº 26.451, de 4 de outubro de 2021](#).
4. **Trazemos informações sobre a Nota Orientativa nº 2/2023/CGPD, elaborada e publicada recentemente pelo CGPD, que institui, no âmbito Poder Executivo do Estado de Rondônia, o modelo de termo de uso para sistemas de informação e sítios eletrônicos (ID SEI nº 0041349264).**
5. **O referido modelo de termo de uso** conta com seções relacionadas à aceitação pelo usuário, definições, arcabouço legal, descrição do serviço/produto, política de privacidade e proteção de dados pessoais, direitos e responsabilidades do usuário, responsabilidades da Administração Pública, informações sobre alterações, informações para contato e foro.
6. Cabe a cada órgão ou entidade adequá-lo à sua realidade, recomendando-se que sua elaboração seja precedida do Inventário de Dados Pessoais – IDP, elaborado em conformidade com a [Instrução Normativa nº 4/2023/CGPD](#).
7. O [modelo de termo de uso](#) permanecerá disponível para consulta na internet, no Portal de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Governo do Estado (<https://rondonia.ro.gov.br/lgpd/>), em atendimento ao art. 50, § 3º, LGPD.
8. Salientando que o instrumento elencado acima, é de suma importância para a jornada de conformidade dos órgãos e entidades do Governo do Estado de Rondônia com a LGPD, com o [Decreto Estadual nº 26.451/2021](#) e demais normas correlatas.
9. **Solicitamos que este expediente seja levado ao conhecimento das demais unidades**

subordinadas, setores e servidores vinculados, principalmente ao encarregado pelo tratamento de dados pessoais.

Por fim, colocamos à disposição nossos canais oficiais para contato:

- **Unidade SEI:** CGE-CGPD
- **E-mail:** comite@lgpd.ro.gov.br

Sem mais,

Cordialmente.

LARISSA ANANDA PAIVA MACIEL

Coordenadora suplente do Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - CGPD
Decreto nº 28.118 de 10 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ananda Paiva Maciel, Coordenador(a)**, em 15/01/2024, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0042001006** e o código CRC **590F6134**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0007.001353/2023-61

SEI nº 0042001006